

Ofício nº 1425/2018-SGM

Brasília, 19 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Brasília/DF
CEP: 70070-929

Senhor Presidente,

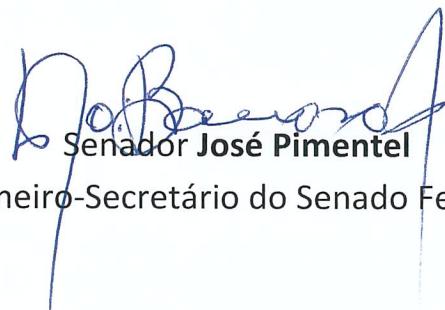
Às Comissões Permanentes do Senado Federal compete a análise de políticas públicas desenvolvidas na área de sua competência, conforme art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Uma das selecionadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte para o ano de 2018 foi a análise de políticas públicas relativas ao Cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE”. (RCE nº 43/2018).

Concluídos os trabalhos, foi proferido Parecer no Colegiado (Parecer nº 63, de 2018-CE), disponibilizado no sítio eletrônico do Senado Federal que conclui pelo encaminhamento de recomendações a diversos órgãos públicos.

Em relação ao órgão dirigido por Vossa Excelência, as recomendações podem ser conferidas no link do parecer: <https://bit.ly/2EhiEiG>.

Atenciosamente,



Senador José Pimentel

Primeiro-Secretário do Senado Federal